

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ipatinga Assuntos Institucionais Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG

Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG 31997347688 - www.ifmg.edu.br

#### **EDITAL 14/2023**

## PROCESSO DE SELEÇÃO

# PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO

## 1. DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O Setor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus* Avançado Ipatinga, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de Seleção de Bolsista para o Projeto de Extensão: "**Feira de Ciência e Tecnologia** – **IFMG Campus Avançado Ipatinga**" aprovado pelo Edital nº 06/2023.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Será distribuída 1 (uma) bolsa de Extensão, PIBEX e 1 (uma) bolsa de Extensão, PIBEX Jr.
- 2.2 O presente Processo Seletivo prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão financiadas pelo IFMG *Campus* Avançado Ipatinga. O valor das bolsas: PIBEX no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para estudante de curso superior e PIBEX Jr. no valor de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) para estudante de curso técnico. As bolsas terão vigência de junho a novembro de 2023.

## 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA A VAGA

- 3.1 Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados no curso superior (PIBEX) ou técnico (PIBEX Jr.) do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga e que não possuam previsão de formatura anterior a vigência do projeto.
- 3.2 O período de inscrição será **do dia 18/05/2023 às 23:55 do dia 22/05/2023** através de preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <a href="https://forms.gle/4QWkREr8mx6Sssc29">https://forms.gle/4QWkREr8mx6Sssc29</a>.
- 3.3 O bolsista PIBEX deverá ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e o bolsista PIBEX Jr. deverá ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais.
- 3.4 Não possuir vínculo empregatício e nem estar vinculado a outro tipo de bolsa de fomento proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros

Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

3.5 Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

## 4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório.
- 4.2 Será realizada uma entrevista para a seleção no dia **24/05/2023 a partir das 13h00min**. A entrevista será presencial e ocorrerá na sala 201.
- 4.3 Os critérios de avaliação serão:
  - Entrevista: 60 % da nota;
  - Coeficiente de rendimento do aluno (para bolsa PIBEX) e média simples da nota do 1º trimestre letivo do ano de 2023 (para bolsa PIBEX Jr.): 40 % da nota.
- 4.4 Critérios de desempate, em ordem, serão:
  - 1º Possuir auxílio estudantil;
  - 2° Desempenho: Coeficiente de rendimento do aluno (para bolsa PIBEX) e média simples da nota do 1° trimestre letivo do ano de 2023 (para bolsa PIBEX Jr.);
  - 3º Tempo de curso: alunos cursando o período (para bolsa PIBEX) ou ano (para bolsa PIBEX Jr.) mais avançado terão preferência.
  - 4º Idade: alunos com idade mais avançada terão preferência sobre os mais novos.

# 5.CALENDÁRIO

| Inscrição do(a)s candidato(a)s | 18/05/2023 até às 23h55 do dia 22/05/2023 |
|--------------------------------|---|
| Seleção do(a)s candidato(a)s   | 24/05/2023 às 13h                         |
| Publicação do resultado        | a partir do dia 25/05/2023                |

## 6. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

6.1 São atribuições dos bolsistas desenvolver as atividades sob a orientação do(a) orientador(a) e do(a) coorientador(a) do projeto de acordo com as normas previstas no Edital nº 06/2023 do Setor de Extensão (https://www.ifmg.edu.br/ipatinga/SEI 1467557 Edital 6.pdf).

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do ano, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do(a) orientador(a) do projeto.

- 7.2 O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito caso seja desligado(a) do Programa Institucional de Bolsa de Extensão, mas não fica impedido(a) de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.
- 7.3 A qualquer tempo o presente processo seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Ipatinga, 17 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por Alex de Andrade Fernandes, Diretor(a) Geral - Campus Avançado Ipatinga, em 17/05/2023, às 16:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1556434 e o código CRC 445B6F9B.

23717.000298/2023-81 1556434v1